

DECRETO Nº 2145, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.175,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda. Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda. Indústria e Comércio

09.272.0032.0.010 – Amortização do Passivo Atuarial RPPS - Aliq. Suplementar
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 135.000,00

06.01 – Secretaria da de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

06.01 – Secretaria da de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.300,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica Popular
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica Popular
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 26.500,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.500,00

TOTAL R\$ 210.975,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 82.758,49**, e na seguinte dotação:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.500,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.909 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.909 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 14.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.192 – Manutenção e Estruturação dos Serviços da Atenção Básica (PIES, NAAB, OFIC TERAP)

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

14.01 – Secretaria de Turismo

04.695.0094.2.518 – Manutenção da Secretaria de Turismo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.716,51

14.01 – Secretaria de Turismo

04.695.0094.2.518 – Manutenção da Secretaria de Turismo
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 9.500,00

TOTAL R\$ 128.216,51

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Outubro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.